



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000729/2021-17

Unidade Gestora: 390071 - Superintendência Regional do DNIT/AP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **382/2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO LÓGICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SERVCOM LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com endereço na Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901 - Macapá -AP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED] 9 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773 [REDACTED] 00, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 27/03/2020, e de outro lado a empresa **SERVCOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.363/0001-43, estabelecida à Av. Mendonça Furtado, 2101 – Santa Rita – Macapá/AP – CEP 68.901-254, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ VALDER DE MORAIS CUNHA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] /AP e do CPF nº 097. [REDACTED] 34, resolvem as partes, **retificar o Contrato de Prestação de Serviços nº 382/2022**, para corrigir a ausência do regime de execução, bem como o fundamento legal contido no da cláusula Décima Sexta, onde consta o Decreto Federal nº 5.450/2005, que encontra-se revogado, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Inciso II-b do Artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93. de 21 de Junho de 1993 e Contrato nº 383/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude da necessidade de correção da ausência do regime de execução, bem como de fundamento legal contido no da cláusula Décima Sexta, o qual encontra-se revogado, ficam alteradas as cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA do contrato que ora se adita, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A execução dos serviços dar-se-á pelo regime de empreitada por preço global.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - na [Lei nº 8.666/1993](#);

II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);

III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

16.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 0086/2022-25 e seus anexos;

II - da proposta homologada da CONTRATADA.

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura eletrônica, retroagindo seus efeitos a 05/08/2022, restando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Valder de Moraes Cunha, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 09/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12425611** e o código CRC **9ED08065**.

Referência: Processo nº 50008.000729/2021-17

SEI nº 12425611



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-901
Macapá/AP |